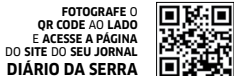


ANO XXVII - EDIÇÃO Nº 11.677 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUARTA-FEIRA - 31 DE JULHO DE 2024



[www.diariodaserra.com.br]

f i /journals

CADERNO B+

Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

MPG CARNEIRO DA SILVA - CNPJ: 46.778.927/0001-58, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/empreendimentos de Fabricação de Móveis, localizado na Estrada de Acesso, Chácara 12, Condomínio Godoi, Bairro Jardim Santa Lúcia, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Mathheus Caldeira Primo, Engenheiro Civil. (65) 9.9934-0129.**

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS XAXIM LTDA, CNPJ No 17.531.977/0001-38, torna público que requereu junto à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, o pedido de renovação da Licença de Operação para a atividade de beneficiamento de madeira localizada no município de Nova Maringá-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **SERFLORA ASSESSORIA FLORESTAL E AMBIENTAL (65 3326-2760)**

ALEXANDRE OSSANI TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº: 20.923.569/0001-36, localizada na LOTEAMENTO CIDADE EMPRESARIAL II, RUA 01, QUADRA 29, LOTE 28, Campo Novo do Parecis-MT, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de "ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSE A - BOTA FORA" para o empreendimento localizado no LOTEAMENTO CIDADE EMPRESARIAL II, RUA 01, QUADRA 29, LOTE 28, CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.

LUIZ ANTONIO TOZZO, CPF nº: 182.611.089-53, residente na Rodovia BR 364 KM 907 (Fazenda Chape-có), Campo Novo do Parecis-MT, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de "Armazéns de Grãos".

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: LOTEAMENTO TARUMA II LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.435.414/0001-92, com sede na Av. Nilo Torres, 651-W, Jardim Santa Lúcia, CEP: 78.304-000, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, neste ato representada por seu sócio administrador Jakson Lorenzetti, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF. 487.894.881-72 e RG. 499.531 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Antônio José da Silva, 800-W, Centro, Tangará da Serra/MT.

NOTIFICADO(A,S): JOSÉ EDSON BEZERRA, brasileiro, maior, casado, operador de máquina, RG. 5504490 SSP/PE, CPF. 024.957.024-65, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, nº 1420, Qd. 16-10-02, Jardim Sapezal, Sapezal/MT, CEP. 78.365-000.

1. O(A,S) **NOTIFICADO(A,S)** adquiriu(ram) o **Lote 04** da **Quadra 011** do **Loteamento BURITIS** de propriedade da **NOTIFICANTE** na data de **05.10.2015**, mediante contrato de compra e venda, a prestação, de bem imóvel com pacto adjeto de alienação fiduciária (**NÃO REGISTRADO**).

2. Tendo em vista a reiterada inadimplência e a impossibilidade de recebimento dos valores pelas vias usuais, pelo presente instrumento, com fulcro no artigo 1º do Decreto-Lei nº 745/69 e artigo 32 da Lei 6.766/79, promove-se a **NOTIFICAÇÃO** dos(s) Devedor(es) acima qualificados para que pague(m) o débito em aberto que corresponde a **R\$ 43.293,50** (base de dados do dia 04/07/2024), correspondente às parcelas vencidas desde **JANEIRO/2022 até OUTUBRO/2023**.

3. Nos termos do contrato indicado fica(m) V. Sr(a,s). constituído(a,s) em **MORA** (Cláusula 6ª);

4. Nos termos do contrato, inclusive, tem-se que o atraso no pagamento das parcelas e por consequência a **MORA**, ocasionam a incidência de atualização monetária, juros de mora, multa, honorários advocatícios e demais consectários legais (Cláusula 6ª, "a", "b", "c", "d" e "e"), além da necessidade de pagamento, inclusive, das parcelas que vencerem até a quitação plena.

5. Desta forma, fica(m) o(a,s) devedor(a,es) **NOTIFICADO(A,S)** e **CONSTITUÍDO EM MORA**, caso não compareça na sede da Empresa Credora para renegociar seu débito no prazo de 30 (trinta) dias estipulado na legislação vigente.

6. Decorrido referido prazo sem o competente pagamento promover-se-á a judicialização da dívida objeto desta notificação.

Tangará da Serra/MT, 29 de julho de 2024.

LOTEAMENTO TARUMÁ II LTDA
NOTIFICANTE



1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra
Reg. de Títulos e Documentos,
Registro de Imóveis.
Comarca de Tangará da Serra - MT
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício



Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia - CEP: 78304-018 -
Fone: 65 3339-1400 - E-mail: cart11tpa@terra.com.br - site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: **WAGNER OLINDO SCAFFI CANDIDO**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 1.943.282-8 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 030.072.151-02, residente(s) e domiciliado(s) no Distrito de São Joaquim, neste Município de Tangará da Serra - MT.

PROTOCOLO: 160.491 - ATA NOTARIAL, LV. Nº 148-E, FLS. Nº 209/217.

MODALIDADE DE USUCAPÃO: Extraordinário, Art. 1.238 C.C.

MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Título Definitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso em favor de: Sadaichi Mizuno e Seitaro Sagae, denominado "Recanto Alegre", conforme Livro Fundiário nº 40, às folhas 91v a 92, expedido em 05/06/1954 e Tsunekiti Yonegura, denominado "Cantagalo", conforme Livro Fundiário nº 40, às folhas 276v a 277v, expedido em 26/10/1954, conforme Certidão de Usucapião nº 23.835-9CD/2022. E Matrículas nº 240,12468,34923,34924 e 34925, deste RGI, em nome de Julieta Maciel Sakuyoshi, Ceci Maciel Sakuyoshi, Judeci Maciel Sakuyoshi e Uraci Maciel Sakuyoshi dos imóveis denominado Gleba Recanto Alegre e Cantagalo, distrito de São Joaquim, no município de Tangará da Serra/MT.

IMÓVEL: O imóvel objeto da usucapião é uma área rural, com superfície de **7,1012 ha**, com perímetro de **1.393,57m** e denominação particular de "**Chácara Córrego Seco**" (**Lote 18**), parte da Gleba Recanto Alegre, localizado no Distrito de São Joaquim, Zona rural deste Município e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Dentro do seguinte caminamento: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-235, de coordenadas N8.381.206,75m e E466.767,21m**; com vários pontos georreferenciados até o vértice **M-234, de coordenadas N8.381.181,67m e E466.516,56m**, conforme planta e memorial descritivo que se encontra nesta serventia disponível para verificação, sob responsabilidade do Técnico Engenheiro Agrônomo: João Dias Filho, com Registro Nacional no Confea/Crea sob nº 120728835, cadastrado no Incria com o código JHTZ, com ART/CREA- Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº 2866074-CREA-MT.

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Tangará da Serra-MT, na forma da lei, atendendo ao art. 16 do Provimento nº 65/2017 c/c art. 1.238 do Código Civil Brasileiro de 2002, art. 216-A §13º da Lei 6.015/73, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Mato Grosso, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores: Sadaichi Mizuno, Seitaro Sagae, Tsunekiti Yonegura, Julieta Maciel Sakuyoshi, Ceci Maciel Sakuyoshi, Judeci Maciel Sakuyoshi e Uraci Maciel Sakuyoshi e **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente acima qualificado. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, **há mais de 15 anos**. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS

PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por seu(a) Presidente: **ISAQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA** e seu(a) Secretário(a) Executivo(a), no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, vem convocar os(as) convencionais aptos(as) para participarem da **CONVENÇÃO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024**, a ser realizada no dia **02/08/2024**, com início às **17:30 horas** e encerramento às **22:00 horas**, nesta cidade de TANGARÁ DA SERRA-MT, no DOM AMBRÓSIO EVENTOS localizado na Avenida Inácio Biffencourt, Jardim Aeroporto. Com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Deliberação sobre Coligação Majoritária;
2. Escolha de Candidatos(as) a Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a);
3. Escolha de Candidatos(as) a Vereador(a);
4. Sorteio dos números de candidatura e escolha de nomes de urna;
5. Indicação de representantes/delegados(as);
6. Delegação de legitimidade e poderes de deliberação à Comissão Executiva no período eleitoral;
7. Assuntos gerais de interesse do partido e candidatos(as) na campanha eleitoral.

Tangará da Serra-MT, 30 de julho de 2024.

Atenciosamente,

PRD MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

Sr.(a) Isaque dos Santos de Oliveira, **PRESIDENTE**

Sr.(a) Diones Nascimento da Silveira, **SECRETÁRIO EXECUTIVO**